



**CAMÂMRA MUNICIPAL**  
DE  
PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
ESTADO DO PARANÁ

# Projeto de Lei nº 04 / 2023

SÚMULA: *Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Presidente Castelo Branco a conceder reposição salarial e aumento real aos servidores ativos e reposição dos subsídios aos agentes políticos e da outras providencias.*

Projeto de Aatoria da Mesa Diretora em 10/04/2023.

Movimentação	Data
Apresentado em Plenário	17 / 04 / 2023
Encaminhado às Comissões	/ / 2023
Parecer de Admissibilidade nº 06/2023	18/04/2023
Solicitação de Parecer Jurídico - Ofício SC nº - /2023	- / - / 2023
Parecer Jurídico nº - /2023	- / - / 2023
Solicitação de Parecer Contábil - Ofício SC nº - /2023	- / - / 2023
Parecer Contábil nº /2023	- / - / 2023
Reunião das Comissões	
Comissão de Justiça e Redação .....	18/04 / 2023
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas .....	18/04 / 2023
Comissão de Políticas Públicas .....	18/04 / 2023
Votações	
1ª Votação ..... POR UNANIMIDADE	17/04 / 2023
2ª Votação ..... POR UNANIMIDADE	18/04 / 2023
3ª Votação .....	- / - / 2023
Encaminhado ao Executivo Ofício nº /2023	/ / 2023
Lei nº /2023 .....	/ / 2023
Publicação no Jornal Noroeste Edição Pg	/ / 2023



# CÂMARA MUNICIPAL

DE  
PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
ESTADO DO PARANÁ

## **PROJETO DE LEI Nº 04/2023**

**SÚMULA – AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL E AUMENTO REAL AOS SERVIDORES ATIVOS E REPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS AOS AGENTES POLITICOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco Estado do Paraná aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

**Art. 1º** Fica autorizada a revisão geral da remuneração dos servidores públicos ativos do Poder Legislativo na ordem de 20,79% (Vinte vírgula setenta e nove por cento), sendo;

**Parágrafo 1º:** Na ordem de 5,79% (Cinco vírgula setenta e nove por cento) de reposição da inflação, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado para o período de janeiro a dezembro de 2022, com efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2023.

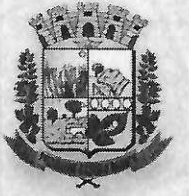
**Parágrafo 2º:** Na ordem de 15,00% (Quinze por cento) de aumento real, com efeitos financeiros a partir da folha de pagamento do mês de abril de 2023.

**Parágrafo 3º:** Ficam igualmente autorizadas as correções nos anexos dos quadros de cargos e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

**Art. 2º** Ficam recompostos os subsídios dos agentes políticos do Legislativo na ordem de 5,79% (Cinco vírgula setenta e nove por cento), através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado para o período de janeiro a dezembro de 2022, com efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2023.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria denominada “Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil”, se





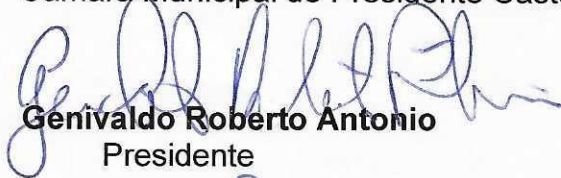
**CÂMARA MUNICIPAL**  
DE  
PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
ESTADO DO PARANÁ

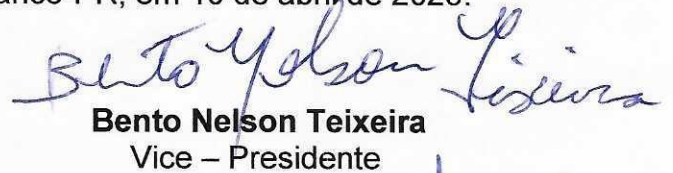
necessário fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar.

**Art. 4º** Os créditos retroativos dos servidores ativos e dos agentes políticos referente a reposição da inflação, apurados referente os meses de janeiro de 2023 até o mês de publicação da presente lei, serão pagos em parcela única na folha de pagamento do mês subsequente a aprovação e publicação desta lei.


**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, em 10 de abril de 2023.

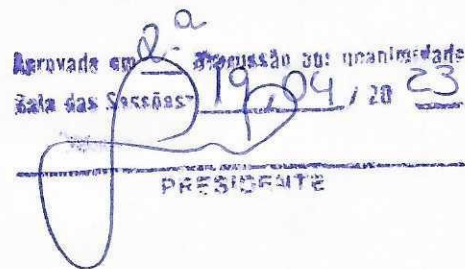
  
**Genivaldo Roberto Antonio**  
Presidente

  
**Bento Nelson Teixeira**  
Vice – Presidente

  
**Marco Aurelio Roque**  
1º Secretário

  
**Carlos Santos**  
2º Secretário

Aprovada em 1ª votação por unanimidade  
Data das Sessões 17/04/2023  
  
PRESIDENTE

Aprovada em 2ª votação por unanimidade  
Data das Sessões 19/04/2023  
  
PRESIDENTE

ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI MUNICIPAL Nº645/2003

GRUPO OCUPACIONAL	REFE-REN- CIA	NIVEL																																
		1.2.3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GOP	I	4.500,90	4.331,92	4.418,56	4.506,93	4.597,07	4.689,01	4.782,79	4.878,45	4.976,01	5.075,54	5.177,05	5.280,59	5.386,20	5.493,92	5.603,80	5.715,88	5.830,19	5.946,80	6.065,73	6.187,05	6.310,79	6.437,01	6.565,75	6.697,06	6.831,00	6.967,62	7.106,97	7.249,11	7.394,10	7.541,98	7.692,82	7.846,67	8.003,61
	II	4.500,90	4.418,56	4.506,93	4.597,07	4.689,01	4.782,79	4.878,45	4.976,01	5.075,54	5.177,05	5.280,59	5.386,20	5.493,92	5.603,80	5.715,88	5.830,19	5.946,80	6.065,73	6.187,05	6.310,79	6.437,01	6.565,75	6.697,06	6.831,00	6.967,62	7.106,97	7.249,11	7.394,10	7.541,98	7.692,82	7.846,67	8.003,61	
GOA	I	1.302,00	1.380,12	1.407,72	1.435,88	1.464,59	1.493,89	1.523,76	1.554,24	1.585,32	1.617,03	1.649,37	1.682,36	1.716,01	1.750,33	1.785,33	1.821,04	1.857,46	1.894,61	1.932,50	1.971,15	2.010,57	2.050,79	2.091,80	2.133,64	2.176,31	2.219,84	2.264,23	2.309,52	2.355,71	2.402,82	2.450,88	2.499,90	2.549,98
	II	1.302,00	1.380,12	1.407,72	1.435,88	1.464,59	1.493,89	1.523,76	1.554,24	1.585,32	1.617,03	1.649,37	1.682,36	1.716,01	1.750,33	1.785,33	1.821,04	1.857,46	1.894,61	1.932,50	1.971,15	2.010,57	2.050,79	2.091,80	2.133,64	2.176,31	2.219,84	2.264,23	2.309,52	2.355,71	2.402,82	2.450,88	2.499,90	2.549,98
GOSG	I	1.302,00	1.380,12	1.407,72	1.435,88	1.464,59	1.493,89	1.523,76	1.554,24	1.585,32	1.617,03	1.649,37	1.682,36	1.716,01	1.750,33	1.785,33	1.821,04	1.857,46	1.894,61	1.932,50	1.971,15	2.010,57	2.050,79	2.091,80	2.133,64	2.176,31	2.219,84	2.264,23	2.309,52	2.355,71	2.402,82	2.450,88	2.499,90	2.549,98
	II	1.302,00	1.380,12	1.407,72	1.435,88	1.464,59	1.493,89	1.523,76	1.554,24	1.585,32	1.617,03	1.649,37	1.682,36	1.716,01	1.750,33	1.785,33	1.821,04	1.857,46	1.894,61	1.932,50	1.971,15	2.010,57	2.050,79	2.091,80	2.133,64	2.176,31	2.219,84	2.264,23	2.309,52	2.355,71	2.402,82	2.450,88	2.499,90	2.549,98

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
DENOMINAÇÃO	R\$
DIRETOR GERAL - CC1	2.757,53

CARGOS ELETIVOS	
VEREADOR	4.083,10
VEREADOR PRESIDENTE	4.899,06

Aprovado em 17/04/2023  
 Sala das Sessões  
 Presidente

Aprovado em 19/04/2023  
 Sala das Sessões  
 Presidente

Valores propostos através do projeto de lei nº 04/2023.



ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI MUNICIPAL Nº645/2003

GRUPO OCUPACIONAL	REFE-REN- CIA	NIVEL																																					
		1.2.3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35					
GOP	I	3.726,22	3.383,32	3.586,32	3.949,79	4.028,79	4.109,36	4.191,55	4.275,38	4.360,89	4.448,10	4.537,07	4.627,81	4.720,36	4.814,77	4.911,07	5.009,29	5.109,47	5.211,66	5.315,90	5.422,22	5.530,66	5.641,27	5.754,10	5.869,18	5.986,56	6.106,29	6.228,42	6.352,99	6.480,05	6.609,65	6.741,84	6.876,68	7.014,21	7.154,50	7.297,59			
		II	3.383,32	3.586,32	3.949,79	4.028,79	4.109,36	4.191,55	4.275,38	4.360,89	4.448,10	4.537,07	4.627,81	4.720,36	4.814,77	4.911,07	5.009,29	5.109,47	5.211,66	5.315,90	5.422,22	5.530,66	5.641,27	5.754,10	5.869,18	5.986,56	6.106,29	6.228,42	6.352,99	6.480,05	6.609,65	6.741,84	6.876,68	7.014,21	7.154,50	7.297,59			
			GOA	I	1.212,00	1.284,72	1.310,41	1.336,62	1.363,36	1.390,62	1.418,43	1.446,80	1.475,74	1.505,25	1.535,36	1.566,07	1.597,39	1.629,34	1.661,92	1.695,16	1.729,06	1.763,65	1.798,92	1.834,90	1.871,59	1.909,03	1.947,21	1.986,15	2.025,87	2.066,39	2.107,72	2.149,87	2.192,87	2.236,73	2.281,46	2.327,09	2.373,63		
					II	1.212,00	1.284,72	1.310,41	1.336,62	1.363,36	1.390,62	1.418,43	1.446,80	1.475,74	1.505,25	1.535,36	1.566,07	1.597,39	1.629,34	1.661,92	1.695,16	1.729,06	1.763,65	1.798,92	1.834,90	1.871,59	1.909,03	1.947,21	1.986,15	2.025,87	2.066,39	2.107,72	2.149,87	2.192,87	2.236,73	2.281,46	2.327,09	2.373,63	
						GOSG	I	2.526,20	2.677,77	2.731,32	2.785,95	2.841,67	2.898,50	2.956,47	3.015,60	3.075,91	3.137,43	3.200,18	3.264,18	3.329,47	3.396,06	3.463,98	3.533,26	3.603,92	3.676,00	3.749,52	3.824,51	3.901,00	3.979,02	4.058,60	4.139,77	4.222,57	4.307,02	4.393,16	4.481,02	4.570,64	4.662,06	4.755,30	4.850,40
	II							2.526,20	2.677,77	2.731,32	2.785,95	2.841,67	2.898,50	2.956,47	3.015,60	3.075,91	3.137,43	3.200,18	3.264,18	3.329,47	3.396,06	3.463,98	3.533,26	3.603,92	3.676,00	3.749,52	3.824,51	3.901,00	3.979,02	4.058,60	4.139,77	4.222,57	4.307,02	4.393,16	4.481,02	4.570,64	4.662,06	4.755,30	4.850,40

3

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
DENOMINAÇÃO	R\$
DIRETOR GERAL - CCI	2.282,91

CARGOS ELETIVOS	
VEREADOR	3.859,63
VEREADOR PRESIDENTE	4.630,93

Valores corrigidos através da lei municipal nº1148/2022 e nº1150/2022.

**REQUERIMENTO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Nº01/2023.**

**ASSUNTO: Requerimento de aumento salarial dos servidores ativos da  
Câmara Municipal**

Os servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco que este subscreve, vem respeitosamente solicitar e requerer para que seja incluído no projeto de lei de concessão de reposição inflacionaria referente período acumulado de 2022 estabelecido em 5,79% (IPCA), um **AUMENTO REAL** nos nossos salários no ordem de 15,00%, totalizando 20,79% de revisão geral dos nosso salários.


Tal solicitação justifica se devido a desvalorização real do dinheiro e perda do poder de compra nos últimos dois anos.

Considerando que em 2021 tivemos a reposição inflacionaria suspensa devido à vigência da Lei Complementar 173/2020 do Governo Federal.

Considerarmos que vários servidores públicos municipais do Executivo tiveram aumento real no ano de 2022 que variam de 10,04% à 38,26% em seus vencimentos merecidamente, nos parece que seja justo nosso pedido apesar de sermos poderes distintos porem todos somos servidores municipais, onde deveres e direitos são teoricamente iguais perante a lei.

Sendo o que tínhamos respeitosamente para requer, aguardamos posicionamento favorável por parte dos nobres Edis, a nossa causa que visa melhorar nossa qualidade de vida resgatando parte do nosso poder de compra perdido ao longo dos últimos anos.

Presidente Castelo Branco, 10 de abril de 2023.

  
Joel Marcos Faccin  
Advogado

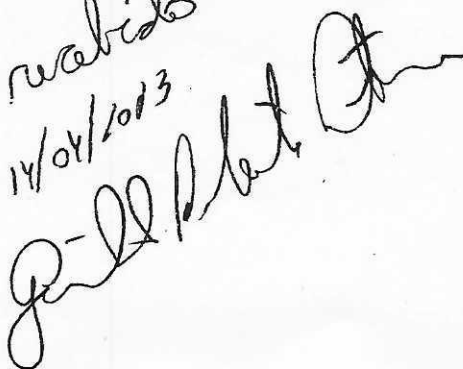
  
Julio Ernesto Faccin  
Oficial Legislativo

  
Ricardo Alexandre de Souza  
Contador

  
Eberson Vagner Satin de Oliveira  
Diretor Geral

LIDO EM PLANO  
Data e Assinatura 10/04/23  
PRESIDENTE

recebido  
14/04/2023





## ANEXO 1

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

### DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTO COM PESSOAL N° 01/2023

**FINALIDADE:** Alteração dos Salários dos Servidores da Câmara

**JUSTIFICATIVA:** Elaboração de estudos para alteração dos salários dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, devido a perda do poder de compra nos últimos anos:

Discriminativo:	2023	2024	2025
Vencimento e Vantagens Fixas	835.562,89	893.154,55	937.812,28
Obrigações Patronais INSS	175.468,20	187.562,45	196.940,58
TOTAL	1.011.031,09	1.080.717,00	1.134.752,85

As despesas serão custeadas por dotações próprias do orçamento 2023, sendo necessária a suplementação no decorrer do exercício conforme segue:

Dotação	Descrição	R\$ Orçamento vigente	R\$ Orçamento necessário	R\$ Diferença a ser suplementada
31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	759.200,00	835.562,89	73.362,89
31.90.13.00	Obrigações Patronais	158.080,00	175.468,20	17.388,20

Demonstrativo entre situação atual e situação proposta:

Discriminativo:	2023	2023	2024	2024	2025	2025
	ATUAL	PROPOSTO	ATUAL	PROPOSTO	ATUAL	PROPOSTO
Vencimento e Vantagens Fixas	798.327,66	835.562,89	838.244,04	893.154,55	880.156,25	937.812,28
Obrigações Patronais INSS	167.648,81	175.468,20	176.031,25	187.562,45	184.832,81	196.940,58
TOTAL	965.976,47	1.011.031,09 ACRESCIMO DE R\$45.054,63	1.014.275,29	1.080.717,00 ACRESCIMO DE R\$66.441,71	1.064.989,05	1.134.752,85 ACRESCIMO DE R\$69.763,80
Índice de gastos com pessoal	3,43	3,59	3,43	3,66	3,43	3,66

Presidente Castelo Branco 13 de abril de 2023.

**RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA**  
 Contador da Câmara  
 CRC/060.490 PR



## ANEXO 2

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

#### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PESSOAL N° 01/2023

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, conforme Declaração de Despesa e Recurso n° 01/2023, emitida pelo presidente da Câmara, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n° 101-2000 e, no parágrafo 1° e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

#### IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Descrição	2022 Realizado	2023	2024	2025	Obs.
Receita Corrente Líquida	28.155.781,00	28.155.781,00	29.563.570,05	31.041.748,55	Previsão de 5% de acréscimo
Despesa Total com Pessoal	899.638,12	1.011.031,09	1.080.717,00	1.134.752,85	Previsão de acréscimo de 5% do IPCA para os anos de 2024 e 2025
% Índice de Gastos com pessoal	3,20	3,59	3,66	3,66	
Receita com deduções para limites de despesas	2022 BASE 2021 20.362.968,95	2023 BASE 2022 24.373.193,81	2024 BASE 2023 25.591.853,50	2025 BASE 2024 26.871.446,17	Previsão de acréscimo de 5%
Limite Máximo de despesa da Câmara 7% (EC 58/2009)	1.425.407,83	1.706.123,57	1.791.429,74	1.881.001,23	Previsão de acréscimo de 5%
Limite de gasto com folha do Legislativo 70% dos 7% (-) encargos	997.785,48	1.194.286,50	1.254.000,81	1.316.700,86	Previsão de aumento na Receita em 5%
Gastos referentes 70% com folha (+) proposta de aumento (-) encargos	743.502,66	835.562,89	893.154,55	937.812,28	
% de gastos com folha de pagamento até 70% (+) proposta (-) encargos	52,16%	48,97%	49,86%	49,86%	

Resultado do Impacto temos:

1 - Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da Receita Corrente Líquida;

2 - Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara Municipal, da Receita Corrente Líquida;

3 - CONCLUSÃO

1 - Obrigatoriedade constitucional

Atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.

Não atende ao Inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF. A previsão orçamentaria para o Exercício de 2023 é:

Dotação	Descrição	R\$ Orçamento vigente	R\$ Orçamento necessário	R\$ Diferença suplementação
31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas	759.200,00	835.562,89	73.362,89
X 31.90.13.00	Obrigações Patronais	158.080,00	175.468,20	17.388,20

Se faz necessária elaboração de projeto de decreto legislativo para suplementação e adequação orçamentaria no decorrer do exercício de 2023.

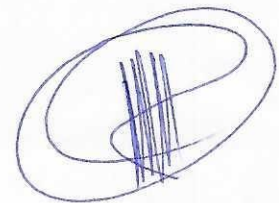
Atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando da Lei Municipal nº 1.166/2022 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Não atende ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

2- Impacto Gasto de Pessoal /Receita Corrente Líquida

Atende ao art. 71 da LC 101/2000

Não atende ao art. 71 da LC 101/2000.





Atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

Não atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

---

Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

Não atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

---

### 3 - Impacto Orçamentário

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

---

### 4 - Impactos Financeiros

Atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

---

#### **SR. ORDENADOR DE DESPESA**

A proposta de aumento da presente despesa atende ao percentual da Lei Complementar nº101/2000, com ressalva para a necessidade de readequação orçamentaria nas dotações 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e 31.90.13 Obrigações patronais no decorrer do exercício de 2023 no montante de R\$73.362,89 e R\$17.388,20 respectivamente e que ao longo do ano deve ser observado o comportamento da Receita Corrente Líquida, pra ver se esta acompanhando o percentual de acréscimo previsto, e que será verificado ao final de cada quadrimestre.

**Presidente Castelo Branco, 13 de abril de 2023.**

**Ricardo Alexandre de Souza**

**Contador da Câmara**

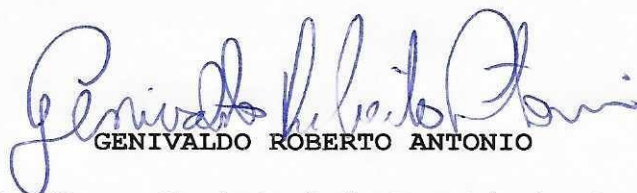
**CRC/060.490 PR**

### ANEXO 3

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Genivaldo Roberto Antonio, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - PR, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 01/2023, datado de 13/04/2023. DECLARO existir recursos parciais para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento vigente, sendo necessário a elaboração de projeto de decreto legislativo para adequação do orçamento no decorrer do exercício financeiro de 2023, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Município de Presidente Castelo Branco, 13 de abril de 2023.



GENIVALDO ROBERTO ANTONIO

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco



DEZ	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ	13º SALARIO	1/3 DE FÉRIAS	TOTAL
5,79%	9.763,09	9.763,09	9.763,09	9.763,09	9.763,09	9.763,09	9.763,09	9.763,09	9.763,09	9.763,09	9.763,09	9.763,09	9.763,09	9.763,09	9.763,09	3.284,36	130.174,53
15%	9.763,09	9.763,09	9.763,09	9.763,09	9.763,09	9.763,09	9.763,09	9.763,09	9.763,09	9.763,09	9.763,09	9.763,09	9.763,09	9.763,09	9.763,09	3.701,62	143.704,15
2024	5%	11.660,11	11.660,11	11.660,11	11.660,11	11.660,11	11.660,11	11.660,11	11.660,11	11.660,11	11.660,11	11.660,11	11.660,11	11.660,11	11.660,11	3.886,70	155.468,18
2025	5%	12.243,12	12.243,12	12.243,12	12.243,12	12.243,12	12.243,12	12.243,12	12.243,12	12.243,12	12.243,12	12.243,12	12.243,12	12.243,12	12.243,12	4.081,04	163.241,59

JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ	13º SALARIO	1/3 DE FÉRIAS	TOTAL
5,79%	7.065,72	7.065,72	7.065,72	7.065,72	7.065,72	7.065,72	7.065,72	7.065,72	7.065,72	7.065,72	7.065,72	7.065,72	7.065,72	94.209,60
15%	7.065,72	7.065,72	7.065,72	7.065,72	7.065,72	7.065,72	7.065,72	7.065,72	7.065,72	7.065,72	7.065,72	7.065,72	7.065,72	104.311,50
2024	5%	8.470,95	8.470,95	8.470,95	8.470,95	8.470,95	8.470,95	8.470,95	8.470,95	8.470,95	8.470,95	8.470,95	8.470,95	112.830,06
2025	5%	8.894,50	8.894,50	8.894,50	8.894,50	8.894,50	8.894,50	8.894,50	8.894,50	8.894,50	8.894,50	8.894,50	8.894,50	118.593,28

JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ	13º SALARIO	1/3 DE FÉRIAS	TOTAL
5,79%	7.058,47	7.058,47	7.058,47	7.058,47	7.058,47	7.058,47	7.058,47	7.058,47	7.058,47	7.058,47	7.058,47	7.058,47	7.058,47	94.112,93
15%	7.058,47	7.058,47	7.058,47	7.058,47	7.058,47	7.058,47	7.058,47	7.058,47	7.058,47	7.058,47	7.058,47	7.058,47	7.058,47	104.204,54
2024	5%	8.462,25	8.462,25	8.462,25	8.462,25	8.462,25	8.462,25	8.462,25	8.462,25	8.462,25	8.462,25	8.462,25	8.462,25	112.830,06
2025	5%	8.885,37	8.885,37	8.885,37	8.885,37	8.885,37	8.885,37	8.885,37	8.885,37	8.885,37	8.885,37	8.885,37	8.885,37	118.471,56

JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ	13º SALARIO	1/3 DE FÉRIAS	TOTAL
5,79%	1.771,06	2.415,09	2.415,09	2.415,09	2.415,09	2.415,09	2.415,09	2.415,09	2.415,09	2.415,09	2.415,09	2.415,09	2.415,09	29.064,01
15%	1.771,06	2.415,09	2.415,09	2.415,09	2.415,09	2.415,09	2.415,09	2.415,09	2.415,09	2.415,09	2.415,09	2.415,09	2.415,09	32.576,04
2024	5%	2.895,41	2.895,41	2.895,41	2.895,41	2.895,41	2.895,41	2.895,41	2.895,41	2.895,41	2.895,41	2.895,41	2.895,41	38.605,42
2025	5%	3.040,18	3.040,18	3.040,18	3.040,18	3.040,18	3.040,18	3.040,18	3.040,18	3.040,18	3.040,18	3.040,18	3.040,18	40.535,69

REFERENCIAL	2.024	2.025
5%	17.278,05	18.246,96
5%	3.649,33	3.831,86
5%	21.027,45	22.078,82
5%	22.538,33	23.665,25
5%	4.733,05	4.969,70
5%	27.271,38	28.634,95
5%	893.154,55	937.812,28
5%	187.562,45	196.940,58
5%	1.080.717,00	1.134.752,85

REFERENCIAL	2.024	2.025
5%	17.278,05	18.246,96
5%	3.649,33	3.831,86
5%	21.027,45	22.078,82
5%	22.538,33	23.665,25
5%	4.733,05	4.969,70
5%	27.271,38	28.634,95
5%	893.154,55	937.812,28
5%	187.562,45	196.940,58
5%	1.080.717,00	1.134.752,85

REFERENCIAL	2.024	2.025
5%	17.278,05	18.246,96
5%	3.649,33	3.831,86
5%	21.027,45	22.078,82
5%	22.538,33	23.665,25
5%	4.733,05	4.969,70
5%	27.271,38	28.634,95
5%	893.154,55	937.812,28
5%	187.562,45	196.940,58
5%	1.080.717,00	1.134.752,85

REFERENCIAL	2.024	2.025
5%	17.278,05	18.246,96
5%	3.649,33	3.831,86
5%	21.027,45	22.078,82
5%	22.538,33	23.665,25
5%	4.733,05	4.969,70
5%	27.271,38	28.634,95
5%	893.154,55	937.812,28
5%	187.562,45	196.940,58
5%	1.080.717,00	1.134.752,85

REFERENCIAL	2.024	2.025
5%	17.278,05	18.246,96
5%	3.649,33	3.831,86
5%	21.027,45	22.078,82
5%	22.538,33	23.665,25
5%	4.733,05	4.969,70
5%	27.271,38	28.634,95
5%	893.154,55	937.812,28
5%	187.562,45	196.940,58
5%	1.080.717,00	1.134.752,85

REFERENCIAL	2.024	2.025
5%	17.278,05	18.246,96
5%	3.649,33	3.831,86
5%	21.027,45	22.078,82
5%	22.538,33	23.665,25
5%	4.733,05	4.969,70
5%	27.271,38	28.634,95
5%	893.154,55	937.812,28
5%	187.562,45	196.940,58
5%	1.080.717,00	1.134.752,85

Membro do Conselho  
 Ricardo A. Souza Montanari

EVOLUCAO DOS SERVIDORES  
 CONSIDERANDO OS 15%

EVOLUCAO DOS SERVIDORES  
 CONSIDERANDO OS 15%

VALORES COM

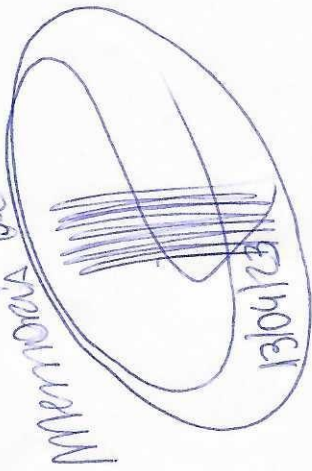
21%
32.336,65
30.177,87
32.648,32
34.280,73

21%
19.784,02
21.905,43
21.718,66
24.904,59

21%
19.763,72
21.862,95
23.694,31
24.879,03

21%
6.103,44
6.840,97
8.107,14
8.512,50

Memoria de Cálculo



RUIZ A. SOUZA  
CONTADOR

**Natureza Jurídica não encontrada**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - Plano Plurianual

Resumo das Receitas por Fonte de Recurso

Seleção: Mostrar detalhamento anual. Alteração em 05/08/2021 (A)

Recurso	Descrição do Recurso	2022	2023	2024	2025	Vlr. Não Detalhado	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO</b>							
100000.01.07.00	Prestação de Serviços - Consorciados	21.112.943,00	21.957.460,72	22.835.759,15	23.749.189,50	0,00	89.555.352,37
100101.02.01.00	FUNDEF/FUNDEB 70%	11.584.045,80	12.047.407,63	12.529.303,94	13.030.477,43	0,00	49.191.234,80
100102.02.01.00	FUNDEF/FUNDEB 30%	2.252.500,00	2.342.600,00	2.436.304,00	2.533.756,16	0,00	9.565.160,16
100103.01.01.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	397.500,00	413.400,00	429.936,00	447.133,44	0,00	1.687.969,44
100104.01.01.00	Demais impostos vinculados à educação básica	813.875,00	846.222,00	880.071,78	915.273,71	0,00	3.455.242,49
100107.99.01.00	SALARIO EDUCACAO	703.935,75	732.093,18	761.376,91	791.831,98	0,00	2.989.237,82
100303.01.02.00	SAUDE-REC.VINC.(EC29/00 - 15%)	190.000,00	197.600,00	205.504,00	213.724,16	0,00	806.828,16
100494.03.02.06	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.717.886,45	2.826.601,91	2.939.665,08	3.057.252,09	0,00	11.541.405,53
100504.99.99.00	Outros Royalties e Comp. Fin. e Patrim. não Previdenciárias	422.000,00	438.880,00	456.435,20	474.692,61	0,00	1.792.007,81
100507.99.99.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Ex. Corrente	201.000,00	209.040,00	217.401,60	226.096,86	0,00	853.538,46
100510.01.07.00	TAXA EXERCICIO PODER DE POLICIA - EXERCICIO CORRENTE	650.000,00	676.000,00	703.040,00	731.161,60	0,00	2.760.201,60
100511.01.07.00	TAXA PRESTACAO DE SERVIÇOS - EX. CORRENTE	84.100,00	87.464,00	90.962,56	94.601,06	0,00	357.127,62
100512.99.99.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	102.200,00	106.288,00	110.539,52	114.961,09	0,00	433.988,61
100934.09.06.06	BLOCO PISO BASICO FIXO (SUAS)	4.000,00	4.160,00	4.326,40	4.499,46	0,00	16.985,86
101006.03.01.01	Merenda escolar - PNAE	620.000,00	644.800,00	670.592,00	697.415,68	0,00	2.632.807,68
101019.09.02.06	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVIT)	70.100,00	72.904,00	75.820,16	78.852,97	0,00	297.677,13
<b>Entidade: 2 - SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUN. AGUA ESGOTO PRESIDE</b>							
100000.01.99.00	RECURSO LIVRE - SAMAE	936.100,00	973.544,00	1.012.485,76	1.052.985,21	0,00	3.975.114,97
<b>Total Geral:</b>		<b>22.049.043,00</b>	<b>22.931.004,72</b>	<b>23.848.244,91</b>	<b>24.802.174,71</b>	<b>0,00</b>	<b>93.630.467,34</b>

**SAMARA MUNICIPAL DE**  
**AGUA E ESGOTO CASTELO BRANCO**

PROF. COIR

08/08/2021

*[Assinatura]*







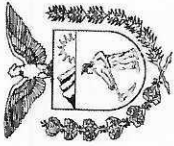
# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Limite para despesas do Poder Legislativo em 2022

### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Exercício : 2021

Código	Desdobramento	Valor
111	Impostos	2.051.049,00
112	Taxas	128.755,63
113	Contribuição de Melhoria	0,00
1718012	Cota parte do F P M	11.858.712,42
1718013,1718014	Cota parte do F P M - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	978.929,85
1718015	Cota Parte do I T R	120.931,35
1718018	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
1718061	Compensação Financeira LC 87	0,00
1728011	Cota Parte do I C M S	4.343.770,40
1728012	Cota Parte do I P V A	575.173,98
1728013	Fundo de Exportação	64.860,58
111, 112, 113	Multas e Juros	26.080,93
111,112,113	Dívida Ativa Tributária	123.817,96
111, 112, 113	Multas e Juros da Dívida Ativa	90.886,85
111,112,113	Deduções das Receitas	0,00
	TOTAL COM DEDUÇÕES	20.362.968,95
	População (IBGE de 2021)	5.351,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2022	1.425.407,83



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Limite para despesas do Poder Legislativo em 2022

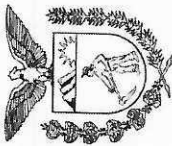
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Exercício : 2021

Limite da Despesa com Folha em 2022

997.785,48





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Limite para despesas do Poder Legislativo em 2023

### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Exercício : 2022

Código	Desdobramento	Valor
111	Impostos	2.241.326,12
112	Taxas	271.995,04
113	Contribuição de Melhoria	101,62
1711511	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.763.410,43
1711512,1711513	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho e dezembro	1.364.824,92
1711520	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	162.994,23
1711550	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	0,00
1719510	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00
1721500	Cota-Parte do ICMS	4.768.230,83
1721510	Cota-Parte do IPVA	745.529,47
1721520	Cota-Parte do IPI - Municípios (LC 61/1989)	54.781,15
	TOTAL COM DEDUÇÕES	24.373.193,81
	População (IBGE de 2022)	5.395,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00
	Limite da Despesa da Câmara em 2023	1.706.123,57
	Limite da Despesa com Folha em 2023	1.194.286,50



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

### 01 - PARECER DE ADMISSIBILIDADE Nº06/2023

Súmula do Projeto de Lei nº04/2023: autoriza o Poder Legislativo Municipal de Presidente Castelo Branco a conceder reposição salarial e aumento real aos servidores ativos e reposição dos agentes políticos e dá outras providências.

Em atendimento ao contido no Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado Paraná que trata:

#### Da Competência

Art. 50. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I - manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições ou processos que tramitarem pela Câmara, com exceção dos que, pela própria natureza independam de parecer.

Essa comissão reuniu-se a partir das 18h00min do dia 18/04/2023 com a presença dos vereadores João Victor Faccin Parro, Rafael Franco Faccin e Jovelino Martins Fontinhas Junior e manifestam-se para efeitos de **ADMISSIBILIDADE** que a proposição do que trata o Projeto de Lei nº04/2023 atende os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa, podendo dar continuidade a sua tramitação nesta Casa de Leis.

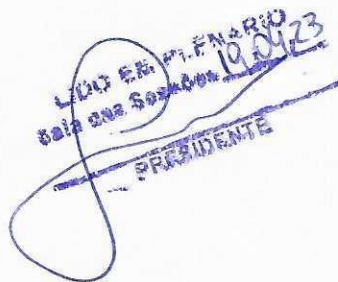
É o parecer.

Presidente Castelo Branco, 18 de abril de 2023.

João Victor Faccin Parro  
Presidente

Rafael Franco Faccin  
Relator/Membro

Jovelino Martins Fontinhas Junior  
Relator/Membro







# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 004/2023** do Poder Legislativo Municipal que dispõe sobre: autoriza o Poder Legislativo Municipal de Presidente Castelo Branco a conceder reposição salarial e aumento real aos servidores ativos e reposição dos subsídios aos agentes políticos e dá outras providências.

### I – Relatório

De autoria da mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco em 10/04/2023 o Projeto de Lei acima citado que trata da reposição e aumento real aos servidores ativos e reposição aos agentes políticos.

### II - Voto do relator

Analisamos o referido projeto de Lei e verificamos que a reposição inflacionária é assegurada pela Lei, onde a Constituição Federal em seu artigo 37, X, trata da “revisão geral anual”, bem como dispõe sobre a remuneração dos agentes em seu artigo 39, § 4º e sendo assegurada ainda a reposição no Estatuto dos Servidores Municipais. Entendemos que esta reposição é sobre reaver as perdas do poder aquisitivo no período.

Analisando ainda o que fora proposto sobre o percentual de aumento real e, tomando por base os estudos de impacto e demais análises junto ao departamento de contabilidade desta Casa, constatamos que a proposta está em acordo com as diretrizes orçamentárias estabelecidas.

Deste modo, coloco o meu parecer favorável à tramitação e aprovação do projeto de lei nº004/2023.

Sala das sessões em 18 de abril de 2023.

  
Rafael Franco Faccin  
Relator

  
PRESIDENTE

Rua Vereador Nelson Faccin, 268, Centro – CEP: 87180.000 – Presidente Castelo Branco – PR  
Fone/fax – 0XX44 3250-1206 - E-mail: camara@cmpcb.pr.gov.br






# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

## III Parecer da Comissão

Com a presença de João Victor Faccin Parro (Presidente), Rafael Franco Faccin (Relator/Membro) e Jovelino Martins Fontinhas Junior (Relator/Membro), esta comissão se reuniu às 18h00min (dezoito horas) do dia 18 de abril de 2023 neste recinto, e concluíram por três votos favoráveis a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº004/2023.

Sala das Comissões em 18 de abril de 2023.



**João Victor Faccin Parro**  
Presidente



**Rafael Franco Faccin**  
Relator/Membro



**Jovelino Martins Fontinhas Junior**  
Relator/Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

**PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 004/2023** do Poder Legislativo Municipal que dispõe sobre: autoriza o Poder Legislativo Municipal de Presidente Castelo Branco a conceder reposição salarial e aumento real aos servidores ativos e reposição dos subsídios aos agentes políticos e dá outras providências.

### I – Relatório


De autoria da mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco em 10/04/2023 o Projeto de Lei acima citado trata da reposição e aumento real aos servidores ativos e reposição aos agentes políticos.

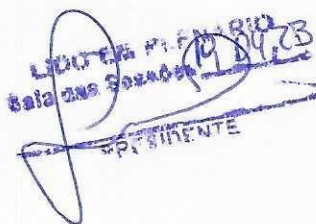
### II - Voto do relator

Analisamos os estudos de impacto e demais análises junto ao departamento de contabilidade desta Casa, e pautados pelas diretrizes orçamentárias e legislação vigente ao que fora proposto, constatamos que a proposta está em acordo com as diretrizes orçamentárias estabelecidas. O Projeto de lei atende às exigências contidas na lei de Responsabilidade Fiscal, e está em acordo com o orçamento público diante dos limites de despesas com pessoal.

Embasado pelo que sugere a lei, sobre a “revisão geral anual” (artigo 37, X – Constituição federal) considero que o ajuste se faz admissível e deste modo sou de parecer favorável à tramitação e aprovação do referido projeto de lei.

Sala das sessões em 18 de abril de 2023.

  
**João Victor Faccin Parro**  
Relator

  
LUCIENE M. F. FERREIRA  
Sala das Sessões  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

## III Parecer da Comissão

Com a presença de Bento Nelson Teixeira (Presidente), João Victor Faccin Parro (Relator/Membro) e Carlos Santos (Relator/Membro), esta comissão se reuniu a partir das 18h00min (dezoito horas) do dia 18 de abril de 2023 neste recinto, e concluíram por três votos favoráveis a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº004/2023.

Sala das Comissões em 18 de abril de 2023.

**Bento Nelson Teixeira**  
Presidente

**João Victor Faccin Parro**  
Membro/Relator

**Carlos Santos**  
Membro/Relator





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

**PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 004/2023** do Poder Legislativo Municipal que dispõe sobre: autoriza o Poder Legislativo Municipal de Presidente Castelo Branco a conceder reposição salarial e aumento real aos servidores ativos e reposição dos subsídios aos agentes políticos e dá outras providências.

### I – Relatório

De autoria da mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco em 10/04/2023 o Projeto de Lei acima citado trata da reposição e aumento real aos servidores ativos e reposição aos agentes políticos.

### II - Voto do relator

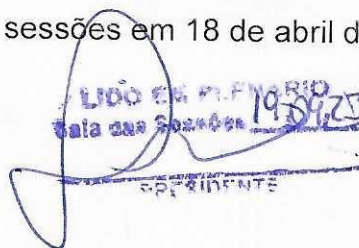
Embasado pelo que sugere a lei, sobre a “revisão geral anual” (artigo 37, X – Constituição federal) considero que o ajuste se faz admissível e diz respeito à revisão e reposição do poder aquisitivo.

Apresentados estudos de impacto e demais análises pelo departamento de contabilidade desta Casa, os quais foram devidamente analisados e pautados pelas diretrizes orçamentárias e legislação vigente ao que fora proposto, conclui-se que a proposta está em acordo com as diretrizes estabelecidas e que o Projeto de lei atende às exigências contidas na lei de Responsabilidade Fiscal, respeitando os limites do orçamento público diante de despesas com pessoal.

Deste modo sou de parecer favorável à tramitação e aprovação do referido projeto de lei.

Sala das sessões em 18 de abril de 2023.

  
**Bento Nelson Teixeira**  
Relator

  
LIDO EM P. F. Nº 004/2023  
Sala das Sessões  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

## III Parecer da Comissão

Com a presença de Carlos Santos (Presidente), Jovelino Martins Fontinhas Junior (Relator/Membro) e Bento Nelson Teixeira (Relator/Membro), esta comissão se reuniu às 18h00min (dezoito horas) do dia 18 de abril de 2023 neste recinto, e concluíram por três votos favoráveis a tramitação e aprovação do projeto de Lei nº004/2023.

Sala das Comissões em 18 de abril de 2023.

**Carlos Santos**  
Presidente

**Jovelino Martins Fontinhas Junior**  
Relator/Membro

**Bento Nelson Teixeira**  
Relator/Membro